



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

DECRETO Nº 186/2016

SÚMULA: Expediente da administração.

A Prefeita do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º)- Fica decretado "expediente interno" nas repartições públicas municipais no período compreendido entre os dias 12 e 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º)- Os serviços considerados essenciais (saúde, limpeza urbana e assistência social) ficam inalterados.

Parágrafo único: No "Centro Municipal de Educação Infantil" (modalidade: Educação Infantil - creche e pré-escolas). deverá a Secretaria Municipal de Educação criar sistema de rodízio no período compreendido entre o mês de dezembro do corrente ano e fevereiro do ano vindouro, até o retorno das atividades escolares.

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Catanduvas/PR, em 07 de dezembro de 2016.


NOEMI SCHMIDT DE MOURA
PREFEITA